

PREFEITURA

Vol. 4

~~PREFEITURA~~ MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CORRESPONDENCIA EXPEDIDA

REFERENCIA	ANTERIOR	POSTERIOR

LEI Nº 4

Autoriza pagamento de despesas de 1947
e abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a des-
pender as seguintes importâncias para pagamento de serviços e com-
pras de 1947: a) 4.133,20 a Byington & Cia., fatura F- 38.735; b)
Cr\$ 1.560,00 a Indústrias Escovas Simões Pereira, fatura 23.123;
c) Cr\$ 33.641,00 a Vieira, Junqueira & Cia. Ltda., nota de 31/12;
d) Cr\$ 4.912,00 correspondente a frete de meios fios a 150,60 refe-
rente a frete de vassouras.

Art. 2º - Para atender às despesas mencionadas no ar-
tigo 1º, fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito especial de
Cr\$ 44.396,80.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, en-
trará esta lei em vigor na data da sua publicação.

Ponte Nova, 11 de fevereiro de 1948

Américo de Oliveira
Prefeito

Odila Olimaco Ferreira da Silva
Secretário

Registrada no livro 163 fls. 116.
Odila Olimaco Ferreira da Silva.